

Tiragem 900 exemplares

**EXPEDIENTE**

Quaesquer negocios com a direcção da GAZETA devem ser tractados das 9 horas ás 10 1/2 da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

Os originaes extensos, de qualquer natureza que sejam, aceitam-se somente até ao meio dia. Si vierem depois dessa hora, só serão publicados na folha subsequente á do dia seguinte.

Os originaes de poucos dizeres serão recebidos somente até ás 5 horas da tarde.

**Tratado das Missões**

(Assignado em Montevideo, a 25 de Janeiro de 1890.)

Art. 1º A fronteira da Republica dos Estados Unidos do Brazil e da Republica Argentina, no territorio litigioso das Missões, começa na foz e margem direita do Chapecó ou Pequiry-Guassú, sobre o Uruguay, atravessando o divisor das aguas do Iguaçu e do Uruguay, entre o Campo Eré e o Campo Santa Anna, no ponto médio da distancia entre a casa Coelho no primeiro campo e a ponte do Passo do Rio Sant'Anna no caminho para a Serra da Fartura, segundo o mappa da commissão mixta exploradora do mesmo territorio, e termina na foz e margem esquerda do Chopim sobre o Iguassú. Entre cada um dos pontos extremos e o central será traçada a linha de fronteira de modo que, aproveitando os melhores limites naturaes salvará as povoações de uma e outra Nação que encontre em seu tracto, sendo constituída por linhas rectas somente onde isso seja inevitavel, ficando na posse exclusiva do Brazil e em todo o seu curso, os mencionados rios Chapecó e Chopim.

Art. 2º As altas Partes contratantes compromettem-se a respeitar a posse dos povoadores, que, depois de traçada a linha de fronteira, ficarem de um ou outro lado, e outorgar-lhes títulos de propriedade, desde que provarem que já eram povoadores um anno antes da presente data com estabelecimentos de caracter permanente.

Art. 3º As duas Altas Partes contratantes se entenderão opportunamente sobre a organização de uma commissão mixta que traçará a linha divisoria e lhe darão de commum accôrdo as instrucções necessarias.

Art. 4º A commissão mixta projectará o traçado correspondente á linha divisoria, de conformidade com o art. 1º deste tratado e com as instrucções a que se refere o terceiro e, approvado o referido projecto por ambos os Governos, se procederá á demarcação no terreno, si as Altas Partes contratantes assim o julgarem necessario.

Art. 5º Este tratado será ratificado e as ratificações serão trocadas na cidade do Rio de Janeiro, logo após a sua appro-

vação pela Assembléa Constituinte dos Estados Unidos do Brazil e pelo Congresso Argentino.

**PARECER DA COMMISSÃO**

N. 95—1891

TRATADO DE MONTEVIDEO, ASSIGNADO EM 25 DE JANEIRO DE 1890.

A commissão especial nomeada para conhecer do tratado de limites entre o Brazil e a Republica Argentina, celebrado em Montevideo, em 25 de Janeiro de 1790, e interpôr o respectivo parecer, vem dar conta da honrosa incumbencia que lhe foi confiada.

Para com acerto ajuizar de *meritis* do tratado, a commissão procurou, antes de tudo, estudar desde suas origens a secular e debatida questão de limites, no intuito de conhecer os fundamentos historicos dos nossos direitos ao territorio disputado pelos argentinos.

Para conseguir esse escopo, teve de remontar, por um trabalho assiduo, longo e consciante, ás fontes historicas dos limites das possessões portuguezas e hespanholas na America Austral e particularmente na região comprehendida entre os rios Uruguay e Iguassú.

Teve á sua disposição numerosos documentos, cada qual da mais alta valia, que, em satisfação das requisições que houve de fazer, mandou entregar-lhe o Ministerio das Relações Exteriores.

Basta o estudo methodico de instrumentos tão completos, claros, detalhados e ricos de informações, como são aquellos que compulso a commissão, para satisfação plena dos espiritos ainda os mais exigentes.

Entretanto, a commissão levou os seus escrupulos ao ponto de não declarar-se satisfeita com elles.

Quiz não dispensar elemento algum de elucidação da magna questão e solicitou o comparecimento no seu seio dos Srs. senador Quintino Bocayuva e Visconde de Cabo Frio—o primeiro negociador do tratado e o segundo director geral da Secretaria do Exterior e autor de numerosos e importantes documentos diplomaticos sobre o assumpto.

Ouviu tambem a commissão as informações de dous dos commissarios encarregados do estudo do territorio litigioso.

Tendo d'est'arte cumprido o seu dever, recorrendo a todos os meios, que pareceram-lhe necessarios e conducentes ao esclarecimento do assumpto, inteiramente satisfeita e convenientemente orientada com o grande numero de dados que colheu em suas pacientes investigações, julga-se a commissão habilitada a dar a sua opinião sobre o tratado de Montevideo, opinião que tem a honra de offerecer á alta consideração da Camara dos Srs. Representantes, nos termos seguintes:

Considerando que o territorio situado ao oriente dos rios Pequiry-guassú e Santo Antonio e limitado ao norte pelo rio Iguassú e ao sul pelo rio Uruguay, pertence de direito e de facto ao Brazil;

Pertence de direito:

1º Porque o tratado de 13 de Janeiro de 1750, que foi a

primeira tentativa séria que fizeram as côrtes de Lisboa e Madrid para fixar os limites das suas possessões, reconhece categoricamente a posse por Portugal do territorio situado a leste daquela linha.

Não obstante ter sido este tratado annullado pelo de 1761, subsiste o facto do reconhecimento da posse, que é a elle anterior e não teve nelle a sua origem.

2º Porque o tratado de 1 de Outubro de 1777, no art. 8º, estipula que a fronteira passará pelos rios Pequiry-guassú e Santo Antonio, conservando assim o nome de Pequiry-guassú, que deram os primeiros demarcadores do rio Pequiry do tratado de 1750; com o fim de não confundir-se com o de igual nome, que afflue no Paraná junto ao Salto de Guayra; dando ao rio que elles subiram, e cujas cabeceiras disseram ser fronteiras das do Pequiry-guassú, o mesmo nome de Santo Antonio.

Si não bastasse este facto tão concludente da conservação dos nomes para levar aos espiritos mais refractarios a convicção de que as côrtes tiveram em mira a renovação do art. 5º do tratado de 1750, haveria ainda o appello para as instrucções do governo da Hespanha, assignadas pelo ministro D. José Galves, em Aranjuez e datadas de 6 de Junho de 1778 e para as do vice-rei de Buenos-Ayres, D. Juan José de Vertiz, com o respectivo plano de operações, onde vem determinados do modo o mais positivo as posições e os signaes caracteristicos das bocas dos rios Pequiry-guassú e Santo Antonio.

3º Porque estes dois rios, de que falam os tratados, são os mesmos que explorou em 1887 a primeira partida da commissão mixta de limites.

Estes rios figuram na carta geral da commissão mixta, nas plantas particulares, nas cadernetas do serviço, nas actas e nos diarios com os mesmos nomes que deu-lhes o tratado de 1777 e lê-se no mappa classico de D. Juan de la Cruz Caño y Olmedida, geographo real de Hespanha, e outros.

Verificou a commissão mixta de limites que todos os accidentes topographicos caracteristicos da embocadura do Pequiry-guassú e das suas immediações no Uruguay, assim como aquellos relativos á bocca e ao curso do Santo Antonio e que vem descriptos e assignalados nos diarios dos demarcadores do seculo passado (os primeiros e os segundos) e nas instrucções do governo e dos commissarios hespanhóes, concordam exactamente com o que foi observado no terreno.

4º Porque o rio Chapecó, que os commissarios hespanhóes da segunda demarcação denominaram Pequiry-guassú, nome que os argentinos conservaram, não era conhecido nem jámais figurou em mappa algum ou em outro qualquer documento com tal denominação ou qualquer outra, antes de ser assignalado pelo geographo hespanhol D. Joaquim Gundin.

Os signaes dados para o reconhecimento do Pequiry-guassú aos segundos demarcadores são os mesmos que encontram-se na foz deste rio e differem consideravelmente daquelles que os hespanhóes affirmam existir na bocca do Chapecó.

Do descobrimento do Chapecó resultou o Santo Antonio Guassú de Oyarvide, que é o rio Jangada dos brasileiros e que hoje os argentinos pretendem para fronteira do lado da vertente do Iguassú.

Nem o nome de Pequiry-guassú, nem o de Santo Antonio Guassú figuram no tratado de 1777. São invenções muito posteriores a este e que só serviram para fazer surgir duvidas, que perturbaram a boa marcha das explorações, sem terem conseguido os commissarios hespanhóes o seu desideratum, porquanto não consta por acto ou documento algum publico, que o governo de Madrid tenha sancionado, approvado ou ainda ligado importancia ao facto do descobrimento do rio do geographo Gundin e ás duvidas que nasceram entre os commissarios.

Acresce que o Santo Antonio Guassú foi explorado apenas alguns kilometros abaixo da sua origem.

O facto de ser este o rio mais visinho do Chapecó, que flue para o Iguassú, nenhum valor tem quanto á questão de direito porque não só o Chapecó não é o Pequiry-guassú, como tambem o Santo Antonio Guassú de Oyarvide não é o Santo Antonio do art. 8º do tratado de 1777, onde nenhuma referencia é feita ao rio mais visinho.

5º Porque o art. 8º do tratado de 1 de Outubro de 1777, que regula os limites do Brazil, nesta parte, com a Republica Argentina, não obstante ser um tratado preliminar, não obstante não haver sido renovado pelo tratado de Badajoz de 1801, não obstante ter o governo brasileiro affirmado a sua nullidade, não obstante os tratados obrigarem sómente as partes contratantes e elle haver sido celebrado entre Portugal e Hespanha.

O art. 8º do tratado de 1777 está em pleno vigor porque a Republica Argentina aceita-o, porque o governo brasileiro, apesar de negar a sua validade absoluta aceita-o neste particular, porque finalmente os tratados extinctos podem ser renovados ou restabelecidos por consentimento mutuo, expresso ou tacito, das partes contratantes ou acceptantes; e o Brazil e a Republica Argentina mais de uma vez hão declarado, em documento publico e que faz fé:—a segunda, que o tratado de 1 de Outubro de 1777, conhecido por tratado de S. Ildefonso, nunca deixou de ser valido e nesta conformidade tem-no sustentado sempre; o primeiro que, apesar de considerá-lo nullo, admitte para regular a questão de limites o seu art. 8º.

Pertence de facto:

1º Porque o Brazil exerce soberania e dominio eminente sobre o territorio hoje disputado, onde existem autoridades administrativas, judicias e policiaes, onde lança e percebe impostos e onde a posse efectiva manifesta-se, do modo o mais convincente, pela existencia de povoações, entre as quaes existe uma villa (Palmas) cabeça de comarca, de estabelecimentos industriaes, de estradas reaes, de pontes e outras obras de arte, de linhas telegraphicas e, finalmente, de uma população superior a 8.000 almas, composta exclusivamente de brasileiros, na qual não se conta um só cidadão argentino.

2º Porque jámais a Hespanha nos tempos coloniaes, e a Republica Argentina, depois de sua separação da metropole, occuparam parte alguma do territorio situado ao oriente da linha dos rios Pequiry-guassú e Santo Antonio, revelando *animus possidendi*.

Cumpra ponderar e é de grande peso para mostrar que, até época muito recente, a Republica Argentina nunca pretendeu penetrar no territorio, que hoje disputa,—que em 1866 o governo brasileiro, empenhado na grande luta com o dictador do Paraguay, mandou abrir communicações até o rio Paraná, pelos illustres engenheiros militares Jeronymo Jardim e Alvaro de Oliveira, então 1º tenentes.

Do relatório assignado pelo general Jardim, o explorador de 1866, consta que não havia naquella época, que aliás é recente, estrada ou picada alguma, que communicasse o territorio com a Republica visinha. Foi S. Ex. quem desbravou aquelle invio sertão e foi dando nomes aos lugares e plantando padroes.

Considerando pelos motivos já expostos e outros que existem em numero consideravel e que corroboram do modo o mais concludente a convicção que tem a commissão da legitimidade das pretensões do Brazil ao territorio que o ex-governo imperial, aliás plenamente conyencido do nosso direito, permittiu que fosse considerado litigioso; que este direito é inconcusso e irrefutavel, quer a luz dos documentos historicos, quer comprovado pelo direito escripto convencional e já finalmente tomando por base o *uti possidetis* effectivo e real, justificado por uma posse longa, antiga, efectiva e tranquilla;

Considerando que o tratado de Montevideo admittiu a divisão do territorio;

Considerando, que *ex-vi* do mesmo tratado, fica pertencendo á Republica Argentina uma area consideravel do territorio habitado por compatriotas nossos, que têm as suas terras registradas nos nossos archivos, que sempre obedeceram ás nossas autoridades e que sempre julgaram accender os seus lares na terra da patria;

Considerando, finalmente, que o tratado de Montevideo não deve annullar o de 5 de Novembro de 1889, o qual estabelece como ultimo recurso o arbitramento, consignado como regra na Constituição da Republica para solver as questões internacionaes;

A commissão é de parecer que a camara dos Srs. deputados não dê a sua sanção ao tratado de limites assignado em Montevideo em 25 de Janeiro de 1890.

Sala das sessões, 6 de Agosto de 1890.—*Dionysio E. de Castro Cerqueira*, relator.—*Bernardino de Campos*.—*Dr. José Augusto de Freitas*.—*Joaquim Francisco de Abreu*.—*Alcindo Guanabara*.—*Annibal Falcão*.—*F. A. Rosa e Silva*.—*D. Mandêes Barreto*.—*Nilo Pecanha*, (vencido).

**SECÇÃO TELEGRAPHICA**

Serviço da «Gazeta do Sul»

RIO, 14

Embarcou, hoje, para Porto-Alegre, a commissão de engenheiros in-

cumbida dos estudos definitivos da parte da linha da estrada de ferro do Estreito ao Chopim, de Porto-Alegre a Lages.

RIO, 16

O ministro da agricultura nomeou hontem todos os fiscaes para estradas de ferro, segundo o novo regulamento.

RIO, 17

Morreu hontem, em Porto-Alegre, Ernesto Alves de Oliveira, deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

(CORRESPONDENTE).

**Dr. Godofredo Silveira da Motta**

O enterramento do cadaver do indito engenheiro dr. Godofredo Silveira da Motta, teve lugar ás 5 1/2 horas da tarde de 14 do corrente.

Foi grande o acompanhamento que prova o grau de sympathia de que gosava o illustre morto.

O cadaver foi conduzido á mão do hotel Brasil para o cemiterio publico, dando-se o enterramento ás 6 horas da tarde do mesmo dia.

Entre outras pessoas que concorrerão ao enterro, notamos o residente do Congresso do Paraná, o d'este Estado e varios congressistas; officiaes da armada e do exercito; negociantes; magistrados; artistas; advogados; promotor publico d'esta comarca; officiaes da Guarda Nacional; representantes d'esta folha e da Republica e engenheiros, no numero dos quaes destacava-se profundamente commovido—um companheiro de commissão do illustre morto—e o seu fiel amigo e creado, companheiro inseparavel de longos annos, que chorava a perda de seu amo.

A commissão das obras da barra da Laguna e do canal de junção, assim como muitos amigos do finado, alli residentes, fizeram-se representar no acto do enterramento.

Sobre o caixão foram collocadas diversas e ricas corças em signal de verdadeiro pezar.

Acompanhado a familia do illustre morto, na dor que lhe dilacera o coração, manifestamos ao mesmo tempo os nossos sentimentos e sinceros pezames ao visinho Estado do Paraná, pela perda irreparavel de tão districto filho.

**INFLUENZA**

Cura-se com o Angico com Tolú e Guaco de Raulveira. Cuidado com as imitações.



**DR. SILVA FREIRE**

No vapor *Iris*, sahido da capital federal, deve chegar hoje a esta cidade o nosso distincto amigo e illustre engenheiro Dr. José Joaquim da Silva Freire, presidente da companhia Industrial e de construcções hydraulicas, o qual vem providenciar sobre o preenchimento do lugar vago pelo fallecimento do Dr. Godofredo Silveira da Motta, na commissão da abertura da barra da Laguna.

Cumprimentamol-o affectuosa e sinceramente.

**CATRAIA**

Pelo *Arlando*, ante-hontem chegado do sul, veio uma possante catraia que vai ser empregada no serviço de sondagem na barra da Laguna.

**COMPANHIA**

**COLONISAÇÃO E INDUSTRIA**  
Acha-se entre a nossa *Gram*, e nós o illustre cidadão Dr. Alfredo Luiz de Mello, director secretario da companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina.

A visita daquelle distincto cidadão, tem por fim examinar os trabalhos de medições executados pela commissão sob a intelligente chefia do engenheiro Dr. André Braz Chalréo, para os burgos agricolas concedidos aquella companhia, no valle do Rio Itajahy; assim como a fabrica de productos suinos existente na comarca do Tubarão, pertencente á mesma companhia e que acaba de exportar cerca de trinta mil kilos dos ditos productos.

Como vê-se, grandes serão os beneficios que advirão ao Estado da companhia Colonisação e Industria, da qual é gerente o nosso illustre amigo coronel Carlos Napoleão Poeta.

Cumprimentando, pois, o distincto cavalheiro que dirige aquella companhia, fazemos os mais sinceros votos para que, terminados os trabalhos dos burgos agricolas, possa o Estado entrar desde logo na posse de tantos melhoramentos, que d'elles lhe resultarão.

**Catharros**

Usando o Xarope Peitoral de ANGIO, GUACO E ALCATRÃO DE NORUEGA, desaparecem os catharros os mais antigos, Pharmacia Popular.

**FOLHETIM (44)**

**HENRIQUE DE KOCK**

**A MULHER PALLIDA**

**TRADUÇÃO**

DE

**Fernando de Lacerda**

**TERCEIRA PARTE**

VIII

Abaxe-me para o apanhar.  
—Deixa, disse Andréa com voz surda, Deus que vem em nosso auxilio não nos envergonharemos tanto um do outro, durante esta conversação.  
E continuou com voz mais suave:  
—Peço-te que me ouças, Daniel. Ouve-me para julgar se podes... ou se queres absolver-me.  
—Falla, murmurei eu.  
—Obrigada... Descança, que serei breve.  
—Tinhas-me trahido, Daniel, oh! para que me trahiste!... Logo que regressi de Paris soube tudo o que se tinha passado entre ti e Helena!

**CORRESPONDENCIA**

**BLUMENAU**

**SUMMARIO:**

Apresentação e saudação á *Gazeta*.—Dois processos e tres réos.—O padre José Maria Jacobs.—Promessa.

**Sr. REDACTOR.**

Antes de entrar na narração dos factos que têm occorrido n'esta villa, permitti que vos saude sinceramente pela maneira brilhante por que vai a *GAZETA* trilhando a senda luminosa e vasta do jornalismo brasileiro.

Creada, ha pouco tempo, pelo cidadão Pedro Cardoso, a *GAZETA*, com quanto não fosse acerrima defensora das idéas que triumpharam a 15 de novembro de 1889, data em que o nosso Brasil libertou-se de uma politica viciosa e velha, mesmo porque então esse jornal muito pouco se envolvia na politica do paiz, jamais se desviou de apontar as necessidades mais palpitantes do Estado e os melhoramentos de que carecia, o mesmo Estado, para impôr-se ao respeito e á admiração dos seus co-irmãos.

Agora, porém, que ella passou a outras mãos, constituindo-se em órgão de uma phalange, cujos principios republicanos não podem ser contestados, por quanto datam desde os tempos monarchicos, isto é, da epocha em que a propaganda de liberdade tinha tomado toda a actividade, todo o impulso, temos notado que a *GAZETA* não só visa largos horisontes, como tornou-se uma força necessaria, um elemento de vida á impulsionar e desenvolver todas as cousas, que podem fazer prosperar a terra catharinense.

Oxalá, porém, ella nunca encontre barreiras a vencer na estrada larga e brilhante do jornalismo, que é, para nós, o grandioso pharol que, com a sua luz infinita e clara, serve indispensavelmente para guiar os povos no caminho da civilisação.

Com estas palavras, que são a pura demonstração da sympathia que sempre tivemos para com esse jornal, tão moço e já tão criterioso, principiamos, na nossa linguagem humilde e desinteressada, a relatar os factos que, até esta data não oc-

corrido n'esta pittoresca e futura villa de Blumenau.

No dia 20 do passado, em uma sala da intendencia municipal, funcionou o jury que, em consequencia da ultima enchente, fôra adiado para aquella data.

Pelo dr. juiz preparador, Manoel Cavaleanti de Arruda Camara, foram apresentados dous processos, um, em que eram réos Gustavo Mechert e Carlos Hordina, e, outro, em que era réo o individuo de nome Francisco Knuppel.

Os primeiros réos foram pronunciados no art. 304 do novo código penal, combinado com o art. 66 § 2º, desse mesmo código, pelo facto criminoso, que passo a descrever.

Na noite de 8 para 9 de fevereiro do corrente anno, no logar denominado Estrada dos Pomeranos, quando a sociedade dos Atiradores alegremente divertia-se em um salão contíguo á casa de negócios de Carlos Heideck, entraram n'esta Gustavo Melchert Carlos Hordina que, sem motivo algum e armados de garrafas, feriram barbaramente o cidadão Augusto Rolsolk, conhecido no logar como homem incapaz de promover qualquer desordem.

Ainda não contente com este procedimento reprovado, um d'elles, Gustavo Melchert, que pela physionomia denota ser um individuo de mãos bofes, fez diversos ferimentos no cidadão Miguel Muller, perturbando, ambos, por essa forma não só a harmonia que reinava na festa dos Atiradores, como também tranquillidade dos que ali residem.

Pelas testemunhas que depuseram na sessão do jury, á requerimento da promotoria, pudemos verificar que, se os dous criminosos não soffressem resistencia da parte de muitos, que se achavam na casa de Carlos Heideck, teriam feito com o maior sangue frio uma mortandade horrorosa, pois não satisfeitos com os ferimentos causados nos dous offendidos acima referidos, não se cansaram de quebrar garrafas nas costas de quantos estavam alli passando algumas horas de alegre diversão.

O conselho de sentença prestando attenção á leitura do processo e ouvindo cuidadosamente as palavras pronunciadas

pelo acusador, que exhuberantemente provou a criminalidade dos réos, tidos no logar Pomeranos como verdadeiros perturbadores da ordem publica, responderam aos quesitos apresentados pelo sr. dr. Pedro C. Felício de Araujo, juiz de direito, presidente do tribunal do jury, de forma que elle lavrou sentença condemnando o primeiro réo, Gustavo Melchert a 7 annos de prisão cellular, e á 6 annos, o segundo réo, Carlos Hordina.

Produziu a defeza o cidadão Paulo Schuartzter, que, como legitimo procurador dos réos, appellou da sentença para o tribunal da relação.

O outro réo, afiançado e ausente, Francisco Knuppel, pronunciado no art. 49 da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, na noite de 26 de setembro de 1887, conduzindo diversos passageiros, entre elles o juiz Costa Moreira, em um carro puchado por cavallos quasi a toda a brida, deixou os animaes derrubarem uma pobre velha de nome Joanna Dankart, que na occasião e vagorosamente, por achar-se a noite muito escura, atravessava a estrada do logar Garcia, resultando d'isso sahir aquelle «triste despojo do passado», gravemente ferido, tanto que quatro dias depois, passados no meio dos mais horrosos soffrimentos, a infeliz velha trocava as agonias da vida pela paz eterna do tumulo.

Ouvimos dizer, por algumas pessoas conceituadas d'aqui, que o facto fôra todo casual; mas o conselho de sentença, deixando de reconhecer a casualidade, affirmou a existencia de inobservancia regulamentar, sendo por isso o réo condemnado a um mez de prisão cellular e multa correspondente a esse tempo.

De tudo, porém, o que mais apreciamos foi a pontualidade com que os cidadãos sorteados compareceram ao jury e ainda mais por sabermos, que sempre assim todos procedem, o que parece que sabem aqui os cidadãos ligar a devida importancia a tão elevada instituição.

Além d'isso os que faltam e são multados não fazem **CARA FEIA** por occasião de lhes ser cobrada a importancia da multa!

E assim deve ser, pois sendo tão importante como é a instituição do jury, deve todo o cidadão a ella prestar os seus serviços para que a justiça se faça com a maior brevidade e nunca com demoras, como acontece em muito logares em que as sessões do jury são duas e mais vezes adiadas por falta de numero.

Blumenau, nisso, está portanto, na **PONTA!**

Consta que o padre catholico d'aqui, José Maria Jacobs, fez n'um dia tres casamentos sem preceder a cerimonia civil, infringindo assim não só a Constituição do Estado, como o artigo 284 do código penal vigente.

Segundo informações, que obtivemos, á ultima hora, já foi requerido inquerito policial sobre o facto, tendo sido interrogados ha dias dous dos conjuges a respeito, perante o delegado de policia d'este termo.

Parece-nos que, caso se verifique o que damos sobre a reserva de um —consta—, o actual promotor publico, dará denuncia contra o referido padre catholico, que foi já processado e condemnado por crime de injurias verbaes.

Finalizando aqui esta missiva, promettemos dar o que occorrer em relação a semelhante facto.

Portanto, até breve.

(CORRESPONDENTE)

**Casamento civil**

Casou-se, hontem, o corneta do 25 batalhão, Emilio Francisco da Costa, com Narcisca Maria da Conceição.

**Obitos**

Sepultaram-se, no dia 15 Eugenio José Floriano, branco, catharinense, de 72 annos, casado, amolecimento cerebral.

Miquelina, preta, catharinense, de 70 annos, solteira, sem assistencia medica.

Manoel, branco, catharinense, de 20 annos, solteiro, variola.

Dr. Godofredo Silveira da Motta, branco, solteiro, de 40 annos, engenheiro, tuberculose pulmonar.

**Prisão de Ventre, P6 Lazativa de Vichy**

**QUE ENGANO!**

Ao cidadão delegado de policia queixou-se Luiz Gonzaga ter sido espancado por Luiz Furtado, a quem Gonzaga não conhecia. Verificado o facto, Gonzaga fôra victima de um engano.

**Proclama**

Está affixado no cartorio do escriptivo dos casamentos, o 1º edital apregoando o casamento do cabo d'esquadra do 25 batalhão, Candido Alves Marinho com Aniceta Rosa de Jezus.

**DE VIAGEM**

Seguiu antes de hontem para a capital federal o sr. engenheiro Luiz V. B. Rheingantz, digno chefe da commissão do Porto das Torres. Gratos pela gentileza da sua visita de despedida.

**DESTERRO**

E' esperado, dos portos do norte, amanhã, o paquete *Desterro*.

**ARLINDO**

Este paquete chegou ante-hontem do sul, e seguiu para o norte, no mesmo dia.

**PARTIDA**

Partiu ante-hontem para o Tubarão, por terra, o nosso amigo tenente coronel João Cabral de Mello. Desejamos-lhe boa viagem.

**MISSAS**

Na igreja de S. Francisco, amanhã, pelo dr. Godofredo Silveira da Motta, e sabbado por d. Maria Francisca Engracia.

**O primeiro recruta**

Uma hora antes da chegada do imperador Guilherme a Hego-land, desabou grande tempestade sobre a ilha; porém, o céu serenou a tempo. e, ao desembarcar, o soberano allemão foi acariciado pelo sol de Austerlitz... perdão... de Hego-land.

No caes, notava-se uma joven senhora com traje nacional, levando nos braços uma criancinha com o *talpat* de hulanos na cabeça: a primeira criança nascida na ilha desde a annexão.

Era tambem o primeiro recruta que a ilha offercia á pacifica entidade do soberano teutão!...

**Paquete «Desterro»**

E' esperado aqui, no dia 19 do corrente, vindo da capital federal.

**REGRESSO**

Regressou, hontem, de sua viagem á Curitybanos, o nosso illustrado amigo Dr. Pedro dos Reis Gordilho, distincto chefe de policia d'este Estado.

Acompanhou-o o sr. Frontino Coelho Pires. Nossos cumprimentos.

**FIM DO MUNDO**

Diz o *Timburibá* que entre os caipiras de Porto Real (Estado do Rio) circula uma carta que se diz vinda da Bahia, e na qual se annuncia para o 1 de Agosto do anno vindouro o fim do mundo por um incendio universal.

Accrescenta a referida folha que a noticia tem produzido tal influencia no espirito dos caipiras, que alguns já apresentam symptomas de alienação mental.

**NOTAS ALEGRES**

N'um exame:  
—O que é patrimonio?  
—E' o que o filho herda do pai.  
—E quando herda da mãe?  
—Nesse caso deve ser matrimonio.

Um individuo fornecido de um nariz descomunal consegue por fim entabolar conversação em um baile com uma dama muito gentil, á que persegue ha muito tempo.

Elle—E' um pouco extenso o que tenho a dizer a V. Exc...  
Ella—Já sei; vai fallar-me do seu nariz.

**Tableau.**

Um noivo ao cocheiro:  
Toca esses cavallos!... Neste andar peço a hora do casamento.  
O cocheiro, friamente:  
—E' que quero dar-lhe tempo para reflectir.

**Dois hespanhões em disputa:**

—Se continuas a causticar-me, olha que eu sou homem para te metter a mão pela guella e virar-te de dentro para fora!  
O outro, muito calmo:—Pois, se tal fizeres, eu, por minha vez, virar-te-hei de fora para dentro!

**Delegacia de Terras e Colonisação**

Resumo das observações meteorologicas feitas no dia 14 de Agosto de 1891:

Maxima do dia	23° C
Média do dia á sombra	20° 9
Média do dia ao Sol	31°
Mínima da noite	15°
Barometro á 0° C	768,46
MEDIA Tensão do vapor	13,72
Humidade relativa	73,2
Pluviometro	
Ozone	1,0

**Estado do Céu**

- (1) Cirrus—Cumulus
- (2) Cumulus
- (3) Cirrus—Cumulus

**SECÇÃO RETRIBUIDA**

**DESPEDIDA**

Não tendo tido tempo de despedir-me das pessoas que me honraram com suas visitas, durante minha permanencia nesta capital, despeço-me por este meio, offerecendo-lhes, na cidade do Tubarão, os meus prestimos.

Desterro, 15 de agosto de 1891.

João Cabral de Mello



# Constipações, Tosses, Rouquidão, Bronchites.

CURAM-SE RADICALMENTE  
COM O

## PEITORAL CATHARINENSE

### XAROPE DE ANGICO COM TOLU E GUACO

composição de Rauliveira

**Raulino Horn e Oliveira**

UNICGS FABRICANTES

# Cuidado com as falsificações e imitações!

**OS SEDLITZ CH. CHANTEAUD,** é o Purgante mais eficaz contra a Prisão de Ventre, Enxaqueca, Dores do estomago, Gotta, Rheumatismo etc. A fama de que goza entre os facultativos é universal. Parar evitar as contrafacções, exija-se um emblema amarelo e a marca **CH. CHANTEAUD**, unico preparador dos medicamentos dosimetricos do **Dr. BURGGAEEVE.**

### DECLARAÇÕES

#### Collegio N. S. da Gloria

No dia 17 do corrente (2ª feira) principiarã a funcionar as aulas d'este collegio.

A casa em que funciona o collegio, acaba de passar por uma pintura e limpeza geraes.

Desterro, 13 de Agosto de 91.

Maria Ignez Veiga de Faria.

### EDITAES

O cidadão Constancio José da Silva Pessoa, Juiz de Orphãos e ausentes, terceiro supplente, em exercicio, nesta cidade de S. José, do Estado catharinense etc.

Pelo presente chama-se e cita-se aos herdeiros ou successores do fallecido João Coelho de Almeida a virem habilitar-se neste juizo, por si ou por seus procuradores, no praso de trinta dias, á herança do dito finado, cujos bens se achão arrecadados e postos em administração. E para que chegue á noticia de quem convier, mandei passar dous de igual theor, sendo um affixado no lugar do costume e outro que será publicado tres vezes pela imprensa. Cidade de S. José, 21 de Julho de 1891. Eu, Joaquim Xavier de Oliveira Camara, escrevão de orphãos e ausentes, que o escrevi. — CONSTANCIO JOSÉ DA SILVA PESSOA.

O cidadão tenente coronel Antonio Pereira da Silva Oliveira, presidente do conselho de intendencia desta capital, faz publico que, em virtude do decreto n. 94, de 27 de julho de 1891, terá logar no dia 30 do mez de agosto p. futuro a eleição neste municipio para mem-

bro da intendencia municipal, superintendentes e juizes de paz para servirem no quadriennio que deve principiar no dia 1º de janeiro de 1892.

As eleições serão feitas de conformidade com os decretos ns. 511, de 23 de junho, 648 e 663, de 9 e 14 de agosto, 802, de 4 de outubro e 1189, de 20 de dezembro, todos do anno proximo findo, com as alterações, porém, que são estatuidas no citado decreto de 27 de julho de 1891.

A designação das secções e do numero de eleitores é a seguinte:

Na capital:  
1ª SECÇÃO  
No edificio da intendencia municipal votam todos os eleitores dos quarteirões de n. 1 a 4 até o n. de ordem—200.

2ª SECÇÃO  
No edificio do theatro Santa Isabel votam todos os eleitores do 4º quarteirão a principiar do n. de ordem—201 até o 8º quarteirão n. 400.

3ª SECÇÃO  
No edificio do Lyceu de Artes e Officios votam os eleitores do 3º quarteirão desde o n. de ordem—401 até ao 10 quarteirão n. 600.

4ª SECÇÃO  
No edificio do Congresso votam todos os eleitores do 11 quarteirão até o 16 n. 800.

5ª SECÇÃO  
No edificio da companhia de menores votam todos os eleitores do 16 quarteirão do n. 801 a 940—do 18 quarteirão.

Nas freguezias suburbanas do municipio, cada uma constituirá uma secção que funcionará no edificio da escola publica na sede da respectiva freguezia.

Convida-se, portanto, aos cidadãos eleitores comprehendidos na respectiva circumscripção para no referido dia 3) de agosto p. futuro, ás 10 horas da manhã, comparecerem nas secções a que pertencem, para darem seus votos.

Cada eleitor votará em duas cedulas, sendo uma para superintendente e membros do conselho municipal, e outra para juizes de paz.

As cedulas terão no rotulo a declaração precisa, isto é—uma para superintendente e mem-

bro do conselho—e outra para juizes de paz.

Tanto uma como outra podem ser impressas e devem ser fechadas.

O que se faz publico, para conhecimento dos cidadãos eleitores.

Sala do conselho da intendencia municipal da capital, em 31 de Julho de 1891.—O presidente, Antonio Pereira da Silva Oliveira.

### ALFANDEGA

De ordem da Inspectoria da Alfandega se faz publico, na fórma do disposto no artigo 3.º do Decreto n. 9766 de 14 de Julho de 1887. que se acha encerrado o lançamento do imposto de industrias e profissões, a que se acabou de proceder por esta Repartição, para o exercicio de 1892, e que dentro de trinta dias contados desta data, os collectados que tiverem de reclamar contra o mesmo lançamento, o deverão fazer por meio de requerimento dirigido á mesma Inspectoria.

Alfandega do Desterro, em 1º de Agosto de 1891.

O 2º Escripturario encarregado do lançamento

Olympio dos A. C. Pinto.

### THESSOURO DO ESTADO

FACTURA DE UMA PONTE NO RIO DAS CAPIVARAS, NA EX-COLONIA SANTA IZABEL

Em virtude de ordem do cidadão vice-governador em officio datado de hontem, manda o cidadão Inspector interino fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para a factura da ponte do rio das Capivaras, na ex-colonia Santa Izabel, conforme o orçamento existente neste thesouro, organizado pelo director das obras publicas fóra do districto da capital.

Thesouro do Estado, 5 de Agosto de 1891.—O 2.º Escripturario, MIGUEL V. C. DA COSTA.

### THESSOURO DO ESTADO

Concertos na estrada do morro do Siriu

Em virtude de ordem do Exm. cidadão vice-governador, em officio datado de hontem, manda o cidadão inspector interino fazer publico que nesta repartição recebem-se proposta, até o dia 19 de Agosto proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para os concertos indispensaveis na estrada do morro do Siriu conforme o orçamento existente neste Thesouro, organizado pelo Director das Obras Publicas fóra do districto da Capital.

Thesouro do Estado, 18 de Julho de 1891.

O 2º Escripturario

Miguel V. C. da Costa.

### ANNUNCIOS



#### Francisca Maria Engracia

Maria Vieira Rebello, companheira e intima amiga de Francisca Maria Engracia, ha pouco fallecida, convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que, pelo repouso da mesma finada, será resada sabbado, 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, em a igreja de S. Francisco, e aproveita a occasião para agradecer ao illustre dr. Frederico Rolla a extrema caridade com que tractou a mesma sua amiga durante a sua triste enfermidade, bem como aos bondosos cidadãos Antonio Castão, Candido Conceição e D. Finizia Maria da Silveira e a todas as pessoas que acompanharam o esquife da finada.

#### MISSA

O Dr. Bento Fernandes de Barros e sua esposa D. Joaquina Ribas Franco de Barros mandão celebrar uma missa amanhã (quarta feira) na Igreja de S. Francisco, pela alma de seu inditoso primo e amigo Dr. Godofredo Silveira da Motta, fallecido nesta cidade, em 13 deste mez.

## GRANDE CONFLICTO

### FONTE DA JUVENTUDE

A "Fonte da Juventude,"  
Por tão brilhante e formosa,  
Não é mais da juventude...  
E' Fonte Maravilhosa!

### SORTIMENTO COMPLETAMENTE NOVO

#### CHEGADO PELO ULTIMO VAPOR

E quem duvidar que a FONTE DA JUVENTUDE seja uma fonte maravilhosa, ainda mais cheia de atractivos e de maravilhas do que a fonte maravilhosa do conde Patrizio, não tem mais do que lançar os olhos para a continuação d'este annuncio para convencer-se do que dizemos e ficar pasmo, mas completamente pasmo, boquiaberto, mas inteiramente boquiaberto, extatico, mas redondamente extatico ante as mil e uma seducções que expomos á venda por preços ao alcance da bolsa mais esfomeada e tísica d'esta cidade e mesmo do interior do Estado! Contemplem todos, admirem e abram bem os olhos ante os luminosos jactos da maravilhosa

#### FONTE DA JUVENTUDE!

Perfumarias de um aroma extraordinario, peregrino, nunca sentido até hoje.... que parecem ter sido fabricados no céu e enviados directamente á nossa casa!

Charutos nacionaes e estrangeiros, cuja cinza mais parece um blocosinho de neve da Siberia do que mesmo cinza de charuto, e cuja fumaça limpida, azulada e cheirosa, offerece um verdadeiro encanto vel-a elevar-se em caprichosas espiraes, até desaparecer no espaço, deixando sempre, porém, na ponta do nariz do fumista uma recordação suavissima da sua passagem por ali (pela ponta do nariz).

Fumos em pacotes e róis, um genero especialissimo pelo capricho e sciencia com que é preparado pelos respectivos fabricantes, que tem nome na historia pelos seus conhecimentos na materia.

Gravatas.... o que ha de mais moderno, de mais lindo e de mais atrahente n'esta capital... Não ha quem, vindo uma das nossas gravatas, não compre logo uma duzia.

Collarinhos... sobre collarinhos é melhor nada dizermos, por que seria pleonasmio annunciar que os nossos collarinhos são inteiramente modernos e elegantes, visto que basta dizer-se—os collarinhos da FONTE DA JUVENTUDE—para ficar comprehendido que são elegantes, modernos e... etc.

Além d'essa chuva de coisas estupendas, temos muitas outras mais, que deixamos de mencionar para não cacetarmos os tygraphos da Gazeta do Sul.

## A Fonte da Juventude

CHARUTARIA

DE  
JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA

Praça 15 de Novembro—Esquina da rua da Republica

## COMMERCIAL

### Pregos Correntes

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO  
Dia 11 de Agosto

Farinha de Santa Catharina, boa, sacco 3\$400 á 3\$500  
Farinha clara e torrada, sacco . . . 5\$000 » 7\$000  
Feijão preto da Laguna, sacco . . . 9\$500 » 10\$000  
Feijão branco e de côres, sacco . . . 12\$000 » 16\$000  
Milho graúdo corado e secco, sacco 4\$800 » 5\$200  
Milho miúdo da terra, sacco . . . 8\$400 » 8\$800

Arroz claro bom e superior (E. central) sacco . . . 13\$000 á 14\$000  
Arroz ordinario e regular, sacco . . . 12\$000 » 13\$000  
Fava . . . . . 5\$000 »  
Amendoim graúdo e miúdo, sacco . 3\$500 »  
Gomma clara boa, sacco . . . . . 7\$000 » 8\$000  
Café primeira regular kilo . . . . . 960 » 980  
Café segunda boa kilo . . . . . 920 » 940  
Café segunda regular e ordinaria kilo . . . . . 860 » 900  
Assucar mascavo kilo . . . . . 175 » 190  
Assucar mascavinho kilo . . . . . 200 » 220

Manteiga n.º superior (latas enfeitadas) kilo . . . . . 1\$600 á 1\$700  
Toucinho do sul, conforme a qualidade kilo . . . . . 600 » 660  
Banha clara superior, latas de 10 e 5 kilos . . . . . 760 » 780  
Banha commum, latas de 10 e 5 kilos 720 » 780

### CAMBIO

14 de Agosto

Cambio bancario sobre Londres . . . . . 15

## Criada

Precisa-se de uma, que saiba lavar, engommar e cosinhar para uma familia que segue para Orleans do Sul.

Trata-se no hotel do Globo.

### OURO E PRATA

Compra-se ouro e prata, velhos, na relojoaria de Paulo Husadel, á RUA TRAJANO—1



## Vinhos

Boes e de diversas qualidades, como sejam: hespanhões, italianos e gregos. Por atacado e a varejo. Preços sem competidor.

RUA JOSÉ VEIGA N. 38.  
S. N. Savas.

### SALVE! SALVE!

Ninguem terá callos uzando a colodina!

### CERVEJA SUPERIOR

2, RUA TRAJANO 2.



NÃO HÁ MAIS ASTHMA  
OPRESSÃO, CATARRO,  
COM O PÓ CLÉRY. —  
Obteve as mais altas  
recompensas. — Depósito  
em todas as Pharmacias.

### INFALLIVEL

Remedio contra callos—Collodina  
PHARMACIA POPULAR.

### COLLODINA!

Grande extractor dos callos  
PHARMACIA POPULAR

### CALLOS! CALLOS!

Remedio infallivel: — Collodina  
HARMACIA POPULAR



Não confundam com outras companhias **NEW YORK** Não confundam com outras companhias

**NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY**  
 Única companhia americana puramente mutua de seguros de vida funcionando no Brasil  
 Fundada em 1845—46 annos de prosperidade  
**AUTORISADA A FUNCIONAR NOS Estados-Unidos do Brasil por decreto N. 9503 de 3 de Outubro de 1885**  
 Capital—cerca de trezentos mil contos de réis  
**RENDA ANNUAL CERCA DE OITENTA MIL CONTOS DE RÉIS**  
 DEPOSITO NO THESOURO NACIONAL  
**DUZENTOS CONTOS DE RÉIS**

Esta companhia é a que mais garantias offerece por ser puramente mutua, sendo cada segurado socio, com direito de intervir na sua administração.

Esta companhia é a que inspira mais confiança, visto que não tem accioistas e por conseguinte os fundos da companhia se acham sob a direcção immediata dos segurados.

Esta companhia offerece aos seus segurados lucros superiores a qualquer outra companhia, como se pôde provar com os relatorios officiaes do superintendente do governo do estado de New-York relatorios que se acham á disposição do publico no escriptorio da companhia.

Esta companhia é a ÚNICA DO MUNDO que durante os ultimos 15 annos tem tido um saldo a seu favor entre juros sobre sua reserva e sinistros pagos.

Esta companhia tem emitido sempre apolices que garantem immediatamente o segurado, pagando os sinistros em qualquer parte do mundo á vontade dos herdeiros.

Esta companhia emite apolices e são incontestaveis. Esta companhia tem pago mais de mil e duzentos contos de réis ás viúvas e aos herdeiros dos segurados no Brasil.

O escriptorio central do sub-departamento no Brazil, estabelecido nesta capital DESDE 1882, tem plenos poderes para pagar sinistros em toda parte da Republica LOGO DEPOIS da approvação dos documentos de prova de morte.

Não confundam com outras companhias **INFORMAÇÕES, PROSPECTOS E IMPRESSOS**  
 NO  
 ESCRIPTORIO CENTRAL DO SUB-DEPARTAMENTO DO BRAZIL  
**31 RUA DO HOSPICIO 31**  
**R. J. KINSMAN BENJAMIN, gerente.**  
 Banqueiros n'esta cidade.—Carl Hoepcke & C.

**100:000:000!**  
**Loteria do Estado de Santa Catharina**

EXTRACÇÃO DA 1ª SERIE DA 1ª LOTERIA  
 No mez de Setembro, infallivelmente, correrá a 1ª loteria deste Estado, a qual é intransferivel, visto que o contractor por clausula estabelecida no contracto firmado no dia 3 do corrente, obriga-se á multa excessiva, caso não corra a mesma loteria no dia marcado bem como obriga-se a pagar o dobro do valor dos bilhetes.

O plano d'esta Loteria é importantissimo:  
**COM 4.000 RÉIS TIRA-SE . . . 10.000:000**  
**COM 800 RÉIS TIRA-SE . . . 2.000:000**

Não tem premios com o mesmo dinheiro visto que o menor premio—5\$000, dá um lucro de 25%—  
 Desde já acceitam se encomendas para todo o Estado, bem como assignaturas de bilhetes fixos, as quaes, serão acceitas até 30 do corrente.  
 As pessoas que quizerem bilhetes e mais informações dirija-se á cigarraria «Fonte da Juventude», praça 15 de Novembro, que acharão com quem tratar.  
 O Contractador  
 Antonio C. d'Azevedo.

**Depurativo do sangue**  
**Elixir de velame e guaco**  
**sem mercurio**  
**COMPOSICÃO DE RAULIVEIRA**

Approvedo e auctorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene premiado com a medalha de primeira classe na exposição provincial de 1888.  
 Este precioso depurativo do sangue, que em si reúne as mais altas propriedades donicas e anticyphiliticas, é reconhecido efficaz no tratamento de  
 Rheumatismos, Escrophulas, Ulceras, Leucorrhéas, ou flores branca Cancros, Carbunculos, Boubas, DARTHROS, Enfermidades da pelle, Necroses e nas outras molestias de caracter Syphilitico.  
 As pessoas que fizerem uso deste prodioso Depurativo do Sangue não precisam ter dieta especial nem mesmo resguardo algum

FRASCOS . . . . . 2 500  
**RAULINO HORN & OLIVEIRA**  
 UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES

**MEDALHAS DE OURO**  
 nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889  
 Bordeaux, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

**PRUNES D'ENTE**  
 Ameixas de enxerto

**J. FAU**  
 Bordeaux (França)  
 Depositos em todas as vendas de comestiveis.

**VINHO de QUINIUM**  
**LABARRAQUE**

approvedo pela Academia de Medicina de Paris, é o resumo, a condensação de todos os principios activos de quina. « Alguns grammas de Quinium produzem o mesmo effeito que varios kilos de quina. » (Robiquet, lente da Escola de pharmacia de Paris).  
 « Tendo procurado por muito tempo um tonico poderoso, encontrei-o no seu quinium, o qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas. » (Dr Cabaret)  
 « O vinho de Quinium Labarraque é o mais util complemento da quina no tratamento das febres. Os effeitos são particularmente notaveis nas febres antigas de accesso e na cachexia paludosa. » (Bouchardat, lente da Academia.)  
 Em todas as pharmacias.—Fabr. L. Frere, A. Champigny e Cia, succ<sup>rs</sup> 19, r. Jacob, Paris

**GUAQUINA**  
**RAULIVEIRA**

Approvedo pela Inspectoria Geral de Hygiene do BRAZIL  
**PREMIADA NAS EXPOSIÇÕES DE 1887 E 1889.**  
**RAULINO HORN & OLIVEIRA**  
**O MELHOR E MAIS AGRAVAVEL**  
**LICOR ESTOMACAL**  
**PARA USO COMMUM**  
 ACTIVA O APPETITE E CONFORTA O ESTOMAGO

**SIMON VIOLET AINÉ & C<sup>ia</sup>** UNICOS SUCCESSORES DE **VIOLET FRÈRES**  
 Em THUIR (Pyreneas-Orientaes) FRANÇA

Casa unica para **O BYRRH** com Vinho de Malaga

**O BYRRH** é uma bebida cujas virtudes tonicis tornou-se escuzado assignalar.  
 Compósito com vinhos velhos de Hespanha excepcionalmente generosos, pôstos em contacto com substancias amargas judiciosamente escolhidas, este Vinho contem todos os principios das mesmas e não têm no estomago aquella acção corrosiva do alcool que constitue a base da maior parte das especialidades offerecidas ao publico.  
 E, ao mesmo tempo, muito saboroso e absolutamente irreprehensivel ao ponto de vista hygienico.  
**O BYRRH pode ser tomado a qualquer hora, sendo puro na dose de um calice de Vinho do Porto, como tonico; misturado com agua, n'um copo grande, como bebida refrigerante**

**EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS 1889**  
**MEDALHA de OURO** (o mais alta recompensa concedida)  
 DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

**VIN DE VIAL**  
**TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE**  
**O Tónico**  
 mais energico que deve empregar os Convalescentes, as pessoas idosas, as Mulheres, as Criancas debis e as Pessoas fracas de Constituição.  
 O VINHO DE VIAL é a Associação feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarria atônica, a idade critica, a frõuxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos aquellos estados de Langueiz, de Emagrecimento, de Esgotamento nervoso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.  
 DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

**COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL**  
 Composto com Substancias necessarias e indispensaveis na formação e no desenvolvimto da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossos.

**VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANK**  
 Approveds pela Junta Central de Hygiene da Certe.  
 Aperientes, e tonicos, purificativos, depurativos, contra a Falta de appetite, Prisão de ventre, Enxaqueca, Vertigens, Congestões, etc. — Dose ordinaria: 1, 2 e 3 grains.  
 Estão as **CARINHAS AZUES** com o rotulo em 4 CORES e a assignatura **A. Rouvière** em tinta encarnada.  
 Em PARIZ, Pharmacia ZÉROY. — Depositos em todas as principais Pharm<sup>as</sup>.

**Injecção Cadei**  
**A MAIS CONHECIDA NO MUNDO ENTEIRO PARA CURAR EM TRES DIAS sem nenhum outro medicamento e sem temer accitentes**  
 PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS  
 DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

**Amido MACK**  
 de força dupla.  
 Marca da Fabrica

Com este novo preparado encommese com rapidez surpreendente, obtendo um brilho e rizeja extraordinarios.  
 Unico fabricante e invent.: H. Mack, Ulm s/D.  
 Vende-se em todas as mercearias.

**NÃO HÁ MAIS ASTHMA**  
 Oppressão, Catarro, com o **PO CLÉRY**. — Observe as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias

**ATKINSON'S WHITE ROSE**  
 O mais deliado dos perfumes. Sabe como a propria Rosa. Limitado em toda a parte sem poder ser igualado.

**ATKINSON'S AGUA DE COLONIA**  
 Universalmente preferida ás sortes alianas. Empregar somente a de ATKINSON por ser mais fina, mais suave, mais persistente e muito mais refrescante de todas.  
 Vendem-se em toda a parte.  
**J. & B. ATKINSON,**  
 24, Old Bond Street, Londres.  
**AVISO!** Legitimamente somente com o rotulo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

**INJECTION CADEI**  
**CURA CERTA e INFALLIVEL EM TRES DIAS**  
**Ph<sup>ia</sup> B. Denain 7**  
**PARIS**

Depositos nas principaes Pharmacias.

ACABA DE SAHIR Á LUZ — 6ª EDIÇÃO — DO P. L. N. CHERNOVIZ  
**DICCIONARIO DE MEDICINA POPULAR**  
 Acaba de sahir á luz a 6ª edição d'esta importante obra, de utilidade incontestavel tanto para as familias como para os medicos — Esta nova edição do **DICCIONARIO DE MEDICINA POPULAR**, consideravelmente augmentada e impressa com typos novos, contem mais de 913 figuras intercaladas no texto e muitos artigos novos de therapeutica, assim como o modo de praticar as operacoes de pequena cirurgia e receitas proprias para dar os primeiros cuidados aos doentes e aos feridos enquanto se espera a chegada do medico. E obra que se recommenda pela nitidez de sua impressão e pela clareza do texto.

— 14ª EDIÇÃO — **FORMULARIO** por P. L. N. CHERNOVIZ  
 acaba de sahir á luz.  
 ESTAS DUAS OBRAS ESTÃO Á VENDA EM TODAS AS LIVRARIAS — A. ROGER & F. CHERNOVIZ, Editores, PARIZ

Falta de Forças, Doenças do Estômago, Anemia, Febres, etc.

**QUINA-LAROCHE**  
 RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOES  
 Licenciado pela Inspectoria Geral  
 PARIS, 22, rua Drouot.

SETE MEDALHAS DE OURO de Hygiene do Imperio do Brazil  
 e em todas as Pharmacias.